THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna- SIGA nº 39311.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 06/12/2022 a 06/12/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna- SIGA nº 39310.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 01/12/2022 a 01/12/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Débora dos Santos de Jesus	1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos	10/11/2022	09/11/2023

CAOCIFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
696.9.57769/2021	Candeias	Associação Irmãs Terziarias Franciscanas Regulares	08/11/2022 à
		de Todos os Santos	08/05/2023

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 366/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0026574/2022-87, e de acordo com o Parecer nº 795/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolhemos, com fulcro no art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa Ecoground Tecnologia Eireli, CNPJ nº 15.096.281/0001-03, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Luciana Muniz Santos Bispo, que a presidirá; Patrícia Pinto Souza e Alexandre Andrade Matos como membros; e Victor da Silva Pimenta, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo ora instituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 07 de novembro de 2022.

Frederico Welington Silveira Soares Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 367/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto se observa nos procedimentos administrativos 003.0.135701/2015 e 19.09.45240.0026295/2022-87, tendo como fundamento o Ato Normativo nº. 022/2021, publicado no DJE de 08 de abril de 2021, que disciplina o sistema de plantão do Ministério Público do Estado da Bahia em primeira instância, fora do horário forense e nos dias sem expediente ordinário,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Membros, a escala dos servidores designados para prestar auxílio durante os Plantões Judiciários na área da Criança e Adolescente que vierem a ocorrer no mês de novembro de 2022.